

RELATÓRIO ANUAL 2020

PROCURADORIA DA COMARCA DE PORTALEGRE

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca

Maria Adelaide Domingues dos Santos

*Portalegre
29 de Janeiro de 2021*



I-INTRODUÇÃO

O presente relatório traduz a atividade desenvolvida pelo Ministério Público na comarca de Portalegre, durante o ano de 2020 e visa permitir uma reflexão e avaliação dessa atividade nas diversas estruturas, estabelecendo parâmetros comparativos com o período homólogo de 2019.

Tendo como referência os objectivos orientadores específicos das várias áreas de intervenção estatutária do Ministério Público, particularmente na área da investigação criminal e nomeadamente no que toca ao incremento de utilização das formas processuais simplificadas na pequena e média criminalidade, à recuperação dos denominados “processos antigos”., dos processos pendentes há mais de 8 meses, ao controle dos processos pendentes e, se possível à sua redução.

Está suportado nos dados recolhidos do sistema *Citius* no dia 12 de Janeiro de 2021 e nos mapas elaborados pelos Senhores Procuradores da República nos diversos Juízos Locais e Centrais, tendo este ano, face à enorme acumulação de serviço, sido dispensados os habituais relatórios parcelares por Procuradoria por parte dos Senhores Magistrados.¹

II-ESTRUTURA DA COMARCA

A Comarca de Portalegre, com sede em Portalegre, está integrada na competência territorial da Procuradoria-Geral Regional de Évora juntamente com as comarcas de Beja, Évora, Faro, Santarém e Setúbal.

O Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre integra 3 secções de instância central:

- a) Secção cível, com sede em Portalegre;

¹ Uma nota de agradecimento muito especial ao Sr. Técnico de Justiça de Apoio à Procuradoria da Comarca Sr. António Duarte na elaboração dos Mapas anexos ao presente Relatório.



- b) Secção criminal, com sede em Portalegre;
- c) Secção do trabalho, com sede em Portalegre

E as seguintes secções de instância local:

- a) Secção de competência genérica, desdobrada em matéria cível e criminal, com sede em **Elvas** – Abrange os Municípios de Elvas e de Campo Maior;
- b) Secção de competência genérica, com sede em **Fronteira** – Abrange os Municípios de Alter do Chão, Avis, Fronteira e Sousel;
- c) Secção de competência genérica, com sede em **Ponte de Sor** – Abrange os Municípios de Gavião e Ponte de Sor;
- d) Secção de competência genérica, desdobrada em matéria cível e criminal, com sede em **Portalegre** – Abrange os Municípios de Arronches, Monforte, Crato, Marvão e Portalegre;
- e) Secção de competência genérica, desdobrada em matéria cível e criminal, com sede em **Nisa** – Abrange os Municípios de Castelo de Vide e Nisa.

Possui duas Secções de Proximidade: em Avis e em Castelo de Vide.

Nesta comarca não foi criado Departamento de Investigação e Ação Penal.

Não existe especialização nas áreas de família e menores, cível e comércio.

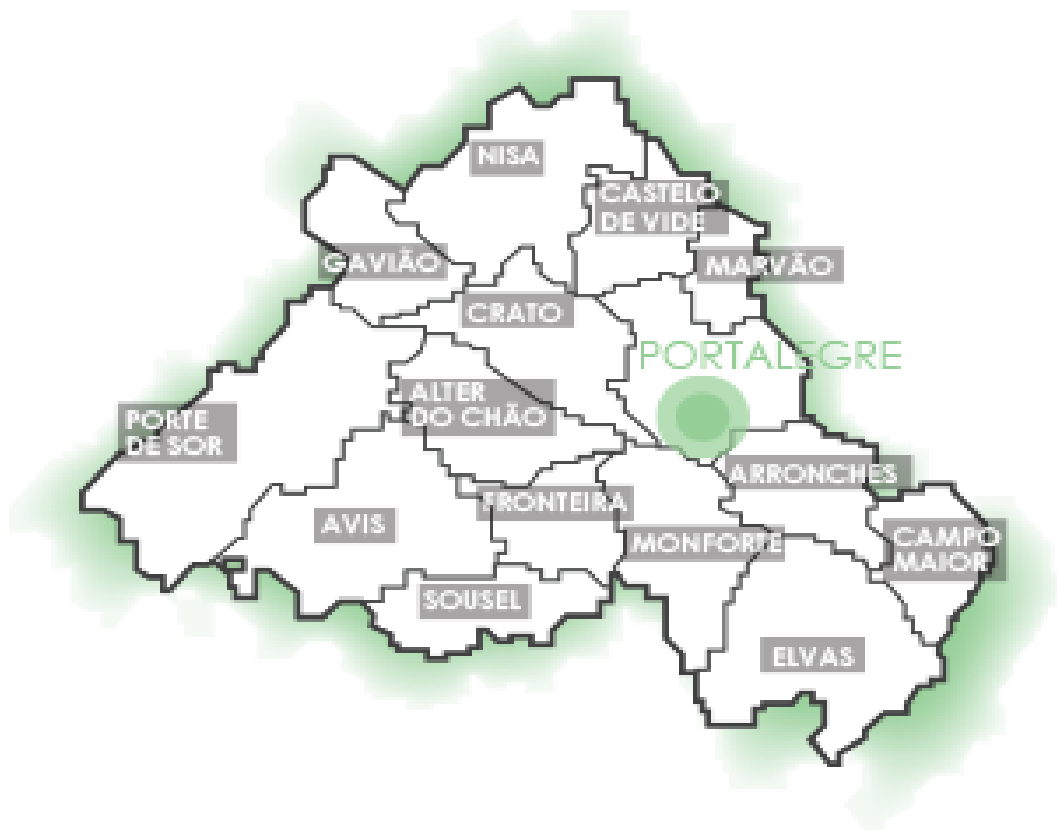
Abrange 15 concelhos, cada um com uma CPCJ.

Para além da interlocução com cada uma destas CPCJ, do acompanhamento e visitas a 6 casas de acolhimento de crianças e jovens, os magistrados colocados nos Juízos Locais têm ainda de assegurar a sua presença em reuniões dos 15 Conselhos Municipais de Segurança sempre que convocados.

Há 2 Magistrados dos Juízos Locais (Fronteira e Nisa) que têm ainda diligências nos Juízos de Proximidade.



É este o mapa da Comarca:



III- RECURSOS HUMANOS

1. FUNCIONÁRIOS

De acordo com a Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, o mapa de pessoal dos Serviços do Ministério Público é composto por 18 Oficiais de Justiça.

No ano de 2020, face à saída de (2) dois funcionários (1 técnico de justiça auxiliar - através de movimento de oficiais de justiça e 1 - técnico de justiça auxiliar – através de



mobilidade) o mapa de funcionários esteve incompleto, como melhor se espelha nos mapas que seguem.

Serviços do Ministério Público:

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria 372/2019	Funcionários colocados em 31-12-2020
Técnico de Justiça Principal	2	2
Técnico de Justiça-Adjunto	10	8 (-2)
Técnico de Justiça Auxiliar	6	6

Portalegre

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria 372/2019	Funcionários colocados em 31-12-2020
Técnico de Justiça Principal	1	1
Técnico de Justiça-Adjunto	4	4
Técnico de Justiça Auxiliar	2	2

Elvas

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria 372/2019	Funcionários colocados em 31-12-2020
Técnico de Justiça Principal	1	1
Técnico de Justiça-Adjunto	1	1
Técnico de Justiça Auxiliar	3	2

Ponte de Sor

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria 372/2019	Funcionários colocados em 31-12-2020
Técnico de Justiça Principal	0	0



Técnico de Justiça-Adjunto	1	1
Técnico de Justiça Auxiliar	1	1

Nisa

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria 372/2019	Funcionários colocados em 31-12-2020
Técnico de Justiça Principal	0	0
Técnico de Justiça-Adjunto	2	1
Técnico de Justiça Auxiliar	0	0

Fronteira

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria 372/2019	Funcionários colocados em 31-12-2020
Técnico de Justiça Principal	0	0
Técnico de Justiça-Adjunto	2	1
Técnico de Justiça Auxiliar	0	1

Através da Portaria N.º 118/2019, de 18 de Abril, foi criado o lugar de Técnico de Justiça Principal nos Serviços do M.P. de Elvas, não se encontrando o mesmo preenchido.

Por despacho n.º 17/2019, de 28 de outubro de 2019, da Sr.ª Administradora e dada a operacionalidade dos Serviços do M.º P.º de Elvas, foi colocado, em regime de substituição, o Técnico de Justiça Adjunto que se encontrava a exercer funções nos Serviços do M.º P.º de Fronteira, mantendo-se a situação no ano de 2020.

Pelo mesmo despacho, foi colocada nos Serviços do M.º P.º de Fronteira a Técnica de Justiça Auxiliar, que fora nomeada para os Serviços do M.º P.º de Elvas, situação que se manteve em 2020.



Por despacho nº 16/2019, de 30 de agosto de 2019, a funcionária que fora promovida como técnica de justiça adjunta, para os serviços do Mº Pº de Portalegre, foi recolocada provisoriamente para desempenhar funções no Serviço do Mº Pº de Ponte de Sor, mantendo-se, também a situação no ano de 2020.

Todas estas alterações foram feitas por conveniência dos serviços.

Importa referir que no ano de 2020 ocorreu um acréscimo exponencial de inquérito entrados – mais 1508 inquéritos que no ano anterior – uma parcela significativa relacionada com o fenómeno criminal da utilização fraudulenta da aplicação MB WAY que ultrapassou o n.º de 1320, mas também um aumento significativo dos processos de violência doméstica o que, de entre outros motivos, permite concluir que o mapa previsto se encontra desajustado face á atual realidade.

Além de completo –faltam 2 - o quadro tem que ser forçosamente reforçado com, ao menos, mais 1 oficial de justiça em Elvas, 1 em Portalegre, 1 em Fronteira e 1 em Ponte de Sôr.

2.2. MAGISTRADOS

No ano de 2020 o quadro de Magistrados de Portalegre encontra-se refletido nos quadros que seguem. O quadro foi em si insuficiente.

Tal como já referido, sem especialização nas áreas de família e menores, cível e comércio, com 15 concelhos, cada um com uma CPCJ e com o volume processual da comarca -onerado com essa falta de especialização e com o trabalho de representação do MP junto da comunidade - imporiam que o quadro de Procuradores da República, na atual designação, fosse de 14 magistrados - no mínimo de 13 magistrados-, nos Juízos Locais.

No entanto, ao contrário do que ocorreu no ano anterior, registaram-se apenas duas ausências– uma no Juízo Local de Portalegre em Setembro de 2020 (licença parental) e



uma mais longa, no Juízo Local de Ponte de Sôr (desde Agosto de 2020 e que se mantém), sendo que, no caso desta última, foi possível suprir a ausência com recurso a magistrado do quadro complementar, não obstante a escassez desse Quadro, ficando aqui o agradecimento da Comarca ao Exmo. Sr. Procurador Geral Regional de Évora.

Categorias funcionais	Previstos na lei	Necessários	Em efetividade de funções em 31-12-2020
Procuradores da República	2 a 3	2	2
Procuradores-adjuntos(anterior designação)	10 a 11	14	10 +1 do QC

Portalegre

Categorias funcionais	Previstos na lei	Mínimo Necessário	Em efetividade de funções em 31-12-2020
Procuradores da República	2 a 3	2	2
Procuradores-adjuntos(anterior designação)	-	4	3

Elvas

Categorias funcionais	Previstos na lei	Mínimo Necessário	Em efetividade de funções em 31-12-2020
Procuradores-adjuntos(anterior designação)	-	5²	4

² O quadro de 4 Magistrados em Elvas é manifestamente insuficiente no estado atual do referido Juízo com 3300 inquéritos movimentados, 2432 entrados em 2020, numa comarca com 4 juízes -2 afetos ao cível e 2 afetos ao penal - e, mesmo, em ano de pandemia com 603 diligências realizadas, 2439 vistas e um n. sem fim de atividades do Ministério Público na área dos menores. Com 4 Juízes impõe-se



Ponte de Sor

Categorias funcionais	Previstos na lei	Mínimo Necessário	Em efetividade de funções em 31-12-2020
Procuradores-adjuntos(anterior designação)	-	2	2

Nisa

Categorias funcionais	Previstos na lei	Mínimo Necessário	Em efetividade de funções em 31-12-2020
Procuradores-adjuntos(anterior designação)	-	1	1

Fronteira

Categorias funcionais	Previstos na lei	Mínimo Necessário	Em efetividade de funções em 31-12-2020
Procuradores-adjuntos(anterior designação)	-	2 ³	1

No movimento que teve efeitos em Janeiro de 2021, estão colocados 12 magistrados nos Juízos Locais (sendo que uma das magistradas iniciou licença de maternidade em Janeiro pelo que irá ficar ausente até Julho) mantendo-se os 2 Magistrados nos Juízos Central Criminal

especialização, ficando 1 magistrado afeto à Local cível/menores e outro à Local Criminal, excedendo todo e qualquer VRP o nº de inquéritos tramitados por 2 magistrados impondo-se a colocação de 1 magistrado nos inquéritos.

³ O quadro de 1 Magistrado em Fronteira é manifestamente insuficiente no estado atual do referido Juízo com 1229 inquéritos movimentados, 735 entrados em 2020, numa comarca de competência genérica, com representação em 2 CPCJ, Diligências em 1 Juízo de Proximidade, inúmeras situações a exigir atenção e diligências no âmbito dos menores e do cível além das funções no juízo Local. É nítido, neste momento, que não se trata de uma situação transitória. Mesmo a fazer fé no último estudo relativo aos VRP, entendeu-se que 600 inquéritos ano era o máximo do *quantum* para magistrados com investigação criminal e representação de uma instância local genérica. São necessários 2 Magistrados.



e Cível e do Trabalho, continuando, no nosso entender, a ser necessário, mais 2 magistrados – prioritariamente para Elvas e Fronteira - mas face à colocação de 1 magistrado do quadro Complementar, tendo em vista a resolução da problemática dos processos relativos ao fenómeno burlas “Mbway” (mais de 1320 entrados oriundos de todo o país), existe já alguma melhoria em relação ao ano de 2020, caso não se verifiquem ausências prolongadas ao serviço ou as mesmas não possam ser supridas por magistrado do quadro complementar.

COMARCA DE PORTALEGRE	Categorias funcionais		Em efetividade de funções em 30.06.2020	Mínimo Necessário
Elvas	Procuradores-adjuntos(anterior designação)	Juízos locais cível e criminal	4	5 (+1) ↑
Fronteira	Procuradores-adjuntos(anterior designação)	Juízo de competência genérica	1	2 (+1) ↑
Nisa	Procuradores-adjuntos(anterior designação)	Juízo de competência genérica	1	1
Ponte de Sor	Procuradores-adjuntos(anterior designação)	Juízo de competência genérica	2	2
Portalegre	Procuradores-adjuntos(anterior designação)	Juízos locais cível e criminal	3	4 (+1) ↑
	Procuradores da República	Juízos Centrais Cível e Criminal	1	1
	Procuradores da República	Juízo do Trabalho	1	1
	TOTAIS		13	16 (+3) ↑

IV- O SURTO DE PANDEMIA

Não pode deixar de referir-se, ao efetuar uma avaliação da atividade do Ministério Público no ano de 2020, o período de pandemia atravessado e as medidas adotadas para a combater e mitigar.

O estado de emergência iniciou-se em Portugal às 00h00m do dia 19 de março, ao abrigo do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março. Por força de duas renovações, operadas pelo Decreto n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto n.º 20-A/2020, de 17 de abril, o estado de emergência prolongou-se até às 23h59m do dia 2 de Maio, tendo cessado a partir desse momento.



A partir daí, passou a vigorar o estado de calamidade, decretado pelo Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, aprovada ao abrigo do artigo 19.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, prorrogada pela primeira vez pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 15 de maio, prorrogada novamente pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 9 de junho, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 25 de junho, e, por fim, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho. Posteriormente, foi declarada a situação de contingência na Área Metropolitana de Lisboa e a situação de alerta em todo o território nacional continental (com exceção da Área Metropolitana de Lisboa) pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 30 de julho, alterada e republicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020, de 13 de agosto, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2020, de 28 de agosto, e que foi mantida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 10 de setembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 24 de setembro. Estas duas últimas resoluções foram posteriormente revogadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro. Posteriormente, entrou em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 31 de outubro, que declarou a situação de calamidade em todo o território nacional continental, com efeitos até às 23h59 de 19 de novembro de 2020.

Na sequência da autorização conferida pela Resolução da Assembleia da República n.º 83-A/2020, de 6 de novembro, foi declarado o estado de emergência, através do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 de 6 de novembro, para todo o território nacional, com a duração de 15 dias, o qual, na sequência da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 87-A/2020, de 20 de novembro, foi renovado por mais 15 dias (nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, regulamentado pelo Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro e, no que especificamente respeita à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27-A/2020/A), tendo sido novamente renovado, por igual período, pelo



Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020, de 4 de dezembro, ao abrigo da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 89-A/2020, de 4 de dezembro a segunda renovação do estado de emergência foi regulamentada, a nível nacional, pelo Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, e, na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27-C/2020/A).

Na sequência da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 90-A/2020, de 17 de dezembro, o estado de emergência foi novamente renovado, por mais 15 dias, pelo Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020, de 17 de dezembro. Esta renovação do estado de emergência foi regulamentada pelo Governo, através do Decreto n.º 11-A/2020, de 21 de dezembro, que alterou e republicou o Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, e, na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28-D/2020/A. Mais recentemente, através da Resolução da Assembleia da República n.º 1-A/2021, de 6 de janeiro, foi autorizada nova renovação do estado de emergência, que foi formalizada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, com a duração de 8 dias. Esta renovação do estado de emergência foi regulamentada pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro.

Consagraram-se medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença Covid -19 (nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/4, ratificado e alterado pelas Leis 1-A/2020 de 19/3, 4-A/2020 de 6/4, 5/2020 de 10/4, 14/2020 de 9/5, 16/2020 de 29/5 e Decretos-Leis 12-A/2020 de 6/4, 14 -F/2020 de 13/4, 18/2020 de 23/4, 20/2020 de 1/5 e 22/2020 de 16/5), *as quais, de uma forma muito genérica, no que toca aos Tribunais, determinaram a suspensão dos prazos processuais e o adiamento da generalidade das diligências presenciais, reduzindo-se a presença dos Magistrados e técnicos de justiça nos Tribunais, passando os mesmos a tramitar os processos à distância, por VPN e efetuando diligências por recurso à Webex e outras plataformas digitais.*



Foi elaborado plano de contingência e, tomadas medidas com vista à proteção de todos os utentes dos Tribunais, procurando diariamente aperfeiçoar-se o estabelecido no documento denominado “Medidas para reduzir o risco de transmissão do vírus nos Tribunais”

Esta situação implicou uma série de medidas, tendo no primeiro estado de emergência decretado levado a inúmeros Despachos da Coordenação tendo em vista a segurança dos magistrados e demais utentes da justiça – Despacho 7/2020 de 13 de Março, Despacho 8/2020 de 17 de Março, Despacho 9/2020 de 20 de Março, Despacho n.º 10/2020 de 3 de Abril, Despacho 11/20 de 11 de Abril e por fim (no que toca ao COVID) com a Ordem de Serviço 4/2020, de 3 de Junho, esta última com vista à retoma da atividade dos Tribunais.

No segundo estado de Emergência, em vigor desde 6 de Novembro e até ao encerramento do ano, manteve-se o definido na Ordem de Serviço 4/2020, de 3 de Junho.

Foram frequentes/permanentes quase os contactos entre os membros do Conselho de Gestão, tendo em vista a adaptação a esta nova realidade, que implicou a medição da capacidade das salas de audiência e salas de inquirição do Ministério Público, aquisição e distribuição de EPI, vistoria pela Senhora Delegada de Saúde de Portalegre no dia 13 de maio à sala de audiência do Juízo Central e Sala de Exames Médicos, bem como às salas de audiência do Juízos Locais, reativação da sala de audiências do Tribunal Judicial de Portalegre-encerrado para obras há anos, novos Planos de Limpeza etc.etc.

Obviamente que esta situação condicionou a resposta dos serviços e impediu o cumprimento de alguns objetivos fixados para o corrente ano.



V – MOVIMENTO ANUAL DE INQUÉRITOS

COMARCA

1. No ano judicial de 2020, foram registados 5625 novos inquéritos nas várias instâncias locais da comarca (*3683 em 2018; 4117 em 2019*), o que consubstancia um aumento de 73,19% dos inquéritos entrados, em relação ao ano de 2019.

Aos inquéritos registados no ano acresceram os 2.853 inquéritos que transitaram do ano anterior, gerando um movimento global de 8.478 (6.936 inquéritos no ano de 2019) no ano em apreço, o que consubstancia um aumento de 82% dos inquéritos movimentados, em relação ao ano de 2019.

2. Destes, findaram 4797 (total de acusados, arquivados, suspensos provisoriamente e findos por outros motivos), o que se traduz num aumento de findos de 84,92%, (*2018 – 3929 findos; 2019-4074 findos*), transitando para o ano seguinte 3681 inquéritos, resultado que traduz um aumento global de 828 processos.

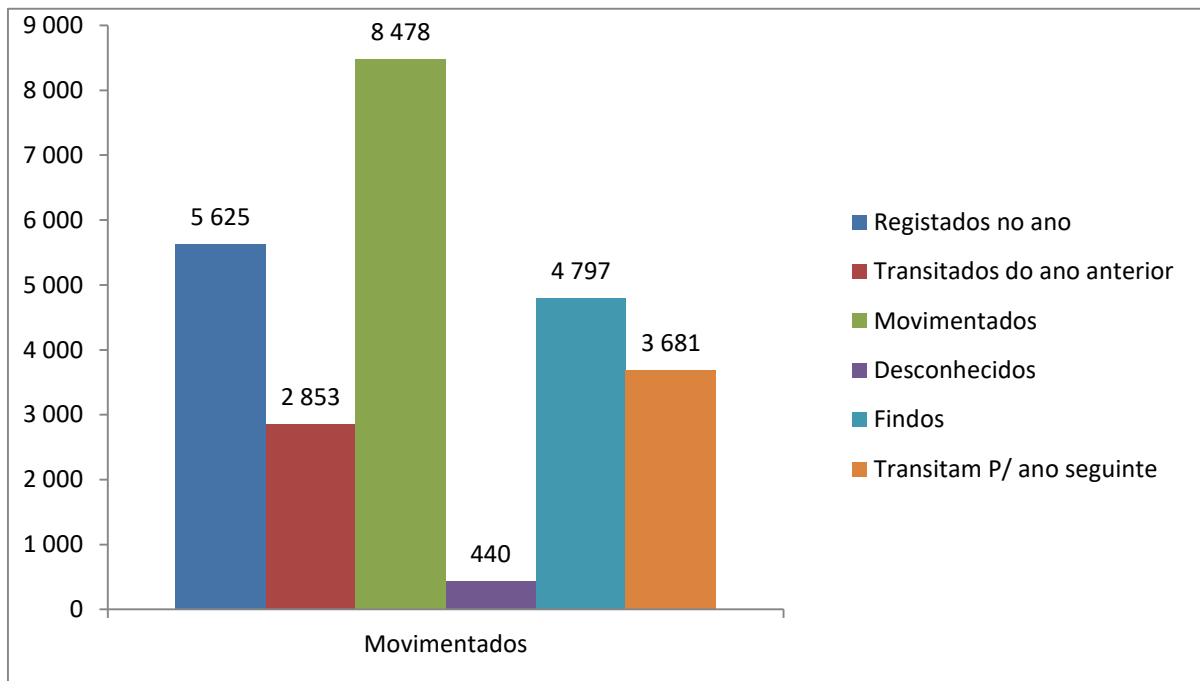
O aumento da pendência (828) deve-se ao aumento dos processos entrados no ano – mais 1508 do que no ano de 2019, sendo que, foi possível findar mais inquéritos que no ano anterior, e assim, não refletir de forma tão gravosa, o excesso de entrados , no n. global de inquéritos pendentes.

3. O número de inquéritos entrados relativos a agente desconhecido, registados sob a espécie “DO” foi de 440, correspondendo a 7,8% do número total de inquéritos registados. Em 2019 os desconhecidos representaram 45,7 % dos inquéritos entrados, o que torna muito mais difícil gerir o aumento verificado.



4. Foram registadas, para cumprimento, 282 Cartas Precatórias, movimentadas 308 e findas 308, encontrando-se pendentes 74, o que significa uma diminuição de pendentes em relação ao ano anterior) e o n. de Cartas Rogatórias foi de 4.

INQUÉRITOS MOVIMENTADOS COMARCA DE PORTALEGRE



5. Do universo de **4797** processos **findos** no ano, foram **arquivados 3306**, o que representa **68,91%** do total de inquéritos findos.

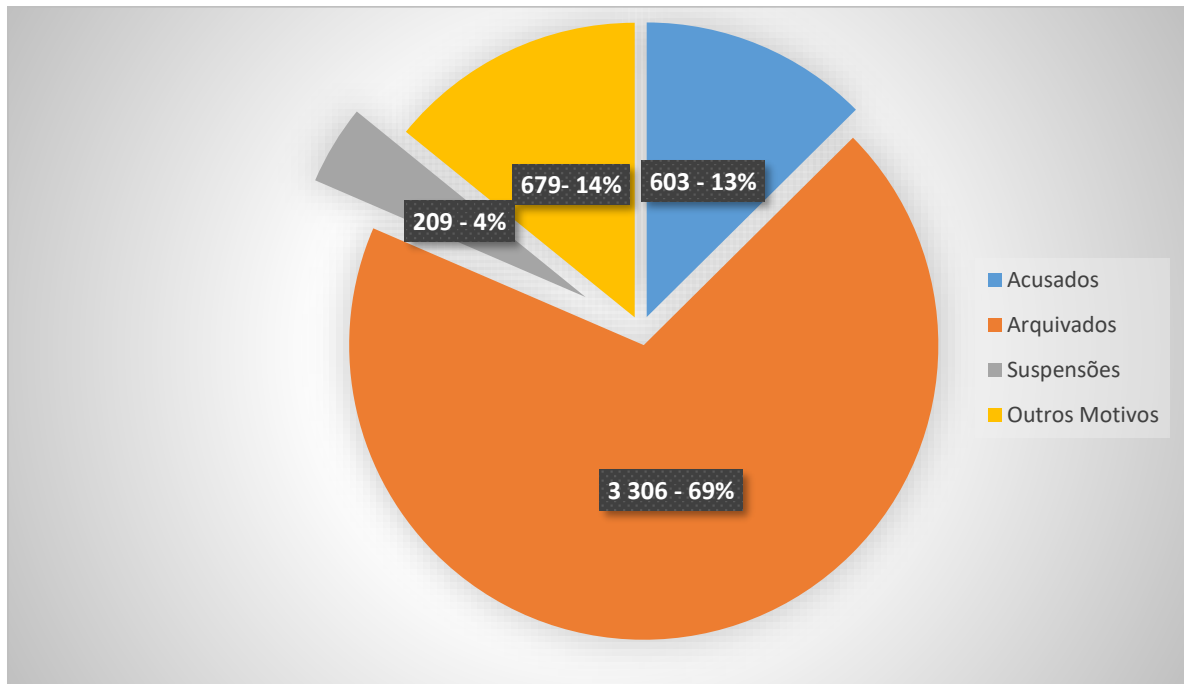
6. Foi deduzida **acusação** em **603** inquéritos (*447 no ano de 2019*), o que corresponde a **12,57%** do universo dos processos findos (11% em 2019);

7. Findaram por **outros motivos 679** inquéritos, o que representa **11,44%** do total de inquéritos findos.

8. Foram **suspensos provisoriamente 209** inquéritos, o que corresponde a **4,35%** dos processos terminados.



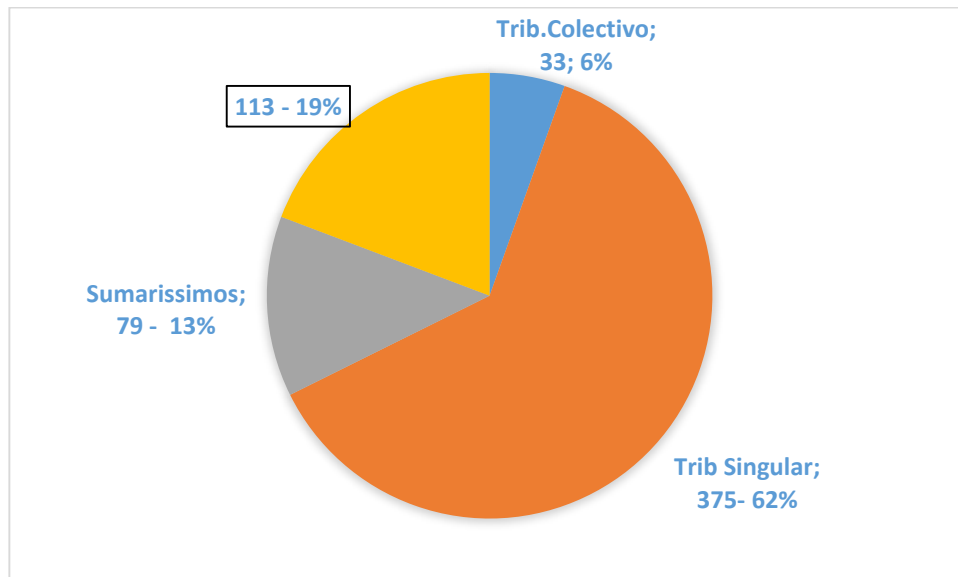
INQUÉRITOS FINDOS COMARCA DE PORTALEGRE



9. Das **603 acusações** formuladas, foram deduzidas em processo comum, sendo **33** com intervenção do *tribunal colectivo* e **375** com intervenção do *tribunal singular*. Destas, **72**, nos termos do disposto no *artigo 16.º n.º 3, do C.P.P.*

Com requerimento para julgamento em *processo sumaríssimo* foram finalizados **79** processos, correspondendo a **13,10%** (26% em 2019) das acusações proferidas, e **113** (15 em 2019) acusações (**18,7%**), foram remetidas para julgamento em *processo abreviado*.

ACUSAÇÕES COMARCA DE PORTALEGRE



10. Processos sumários

Dos 177 Autos de Notícia recebidos foram arquivados 31, remetidos para julgamento sob a forma de processo sumário 73, e em 82 foi requerida a suspensão provisória do processo.

11. Institutos de consensualização

No período em referência, de entre os inquéritos que reuniam indicição suficiente- Inquéritos acusados e suspensos provisoriamente (964)

- foram decretadas **209** *suspensões provisórias do processo* no *inquérito* e foram objecto de **suspensão provisória em processo sumário – fase preliminar**, **82** processos; correspondendo a 30,18% desse universo

- foram elaborados **79** requerimentos em *processo sumaríssimo* (8,19%);

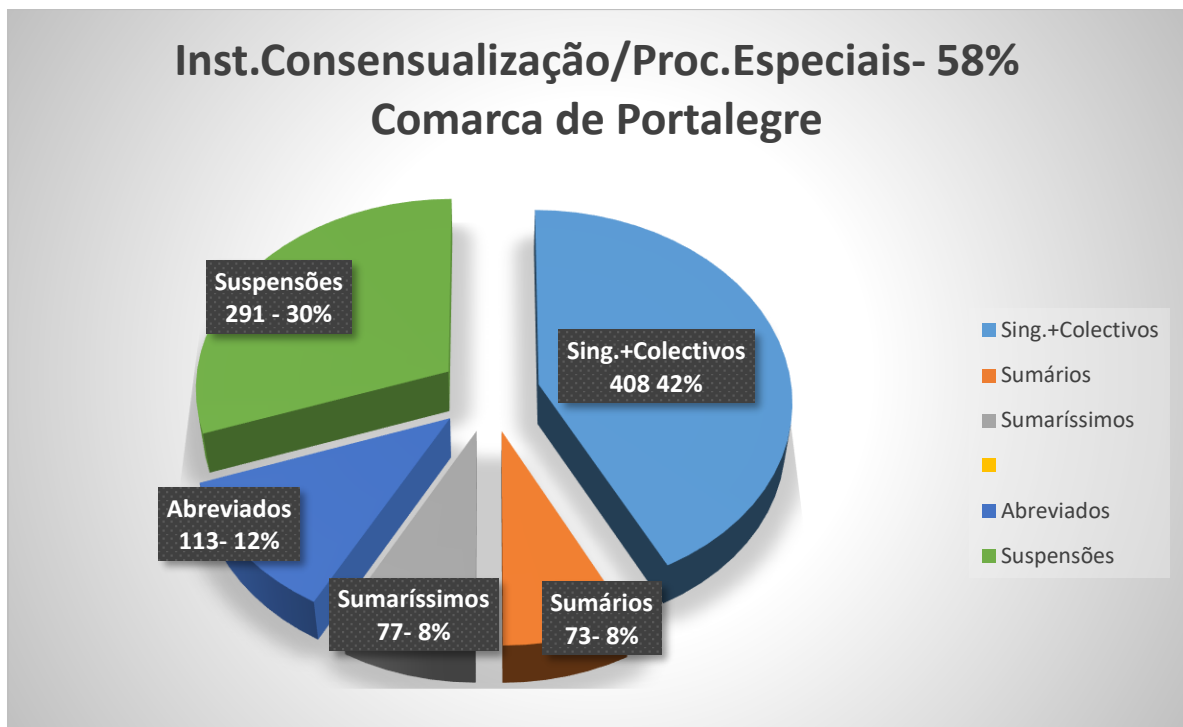
- foram remetidos para julgamento sob a forma de **processo sumário 73** autos de notícia, correspondendo a 7,57%;

- foram deduzidas **113** acusações sob a forma de *processo abreviado*;



O que representa **a aplicação dos processos especiais e dos institutos de consenso em 57,67% (556 processos) do universo dos processos com indicição suficiente**, resultados que vão de encontro aos objetivos fixados para a utilização dos mecanismos processuais penais de simplificação e consenso, não os atingindo na íntegra, mas sendo claramente positivos.

De realçar, **o enorme incremento dos processos abreviados** (de 13 para 113) **e a diminuição de processos sumários**, o que vai de encontro, no nosso entender ao período epidemiológico vivenciado, e vai de encontro a reuniões ocorridas na Comarca visando proteger os cidadãos, evitando, em parte, o julgamento imediato.



Ainda, relativamente à **suspensão provisória do processo**, na maioria das suspensões provisórias do processo as injunções aplicadas são cumpridas pelo arguido,



embora esses números tenham vindo a diminuir significativamente em relação ao ano de 2019.

Na verdade, **276** suspensões provisórias decretadas findaram com o arquivamento do processo - **168** em fase de inquérito e **108** na fase preliminar do processo sumário) e em **66** (o dobro do ano de 2019) situações o processo prosseguiu com a dedução de acusação (39 casos em fase de inquérito e 27 na fase preliminar do processo sumário).

12. Medidas de coação privativas da liberdade aplicadas em inquérito

No que respeita a situações de **aplicação de medidas de coação privativas da liberdade** em inquérito, verifica-se um total de **25**, sendo **20** de prisão preventiva e 5 de obrigação de permanência na habitação, com vigilância eletrónica.

Em 12 dos processos o crime é o de violência doméstica.

O nº total de primeiros interrogatórios de arguido detido foi de **104**, pelo que é a percentagem de processos em que é aplicada medida de coação privativa da liberdade se situa em **24 %**.

13. CARACTERIZAÇÃO da PENDÊNCIA

13.1. Antiguidade dos inquéritos pendentes

A nível global da Comarca, transitaram para o ano seguinte 3681 inquéritos.

Destes:

- 1, tem registo de 2015;
- 10, têm registo de 2016 (2 Suspensos);
- 61 têm registo de 2017 (10 Suspensos)



- 199 do ano de 2018 (45 Suspensos)

O universo de 271 processos com registo de **2018 e anos anteriores**, considerados *processos antigos*, representa 7,36% do total dos inquéritos pendentes em 31.12.2020 - sendo de **5,81%** se não forem contabilizados os suspensos; e **4,81 %** dos processos instaurados no ano judicial em apreço.

Processos aqui contabilizados mas que se encontram suspensos:

- 2 com registo do ano de 2016, 2 encontram-se suspensos provisoriamente;
- 10 com registo de 2017;
- 70 com registo de 2019

Assim, o total de processos suspensos antigos (*que este ano já inclui 2018*) é de 57.

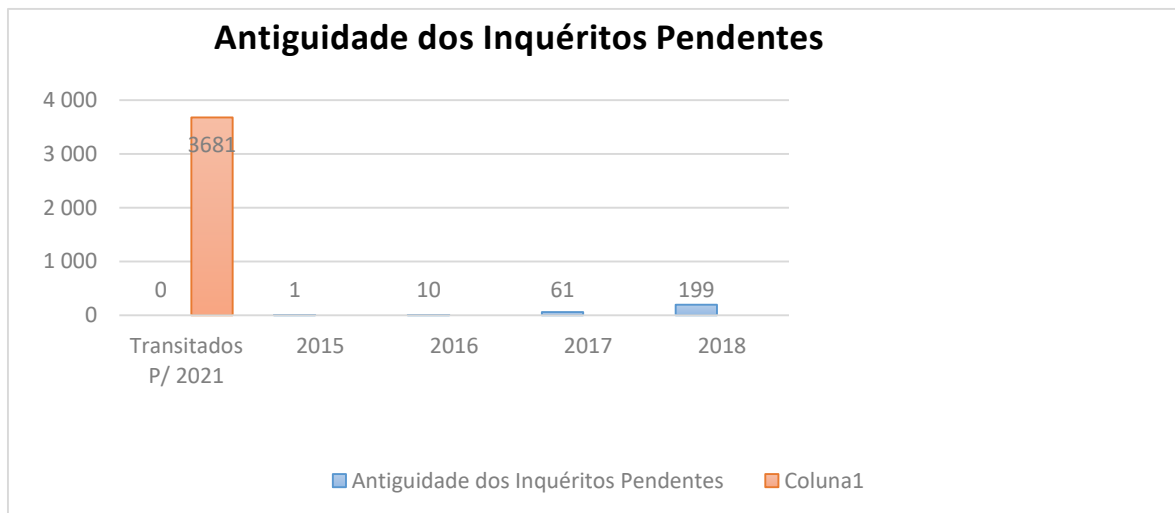
Houve, uma evidente recuperação de processos que se mantinham em investigação com prazos razoáveis claramente ultrapassados, um dos objetivos processuais da Comarca.

Este quadro espelha os resultados e reflete a comparação com o ano anterior:

	Anteriores a 2015	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Percentagem sobre o total dos inquéritos pendentes	Percentagem sobre o total dos inquéritos pendentes- anteriores a 2018 sem suspensos	
2019	1	15	56	198	617	1942	-	9,42%		(2853)
2020	0	1	10	61	199	644	2762	7,3%	1,6%	(3681)



Segue Gráfico ilustrativo.



Quanto à demora no desenrolar das investigações deve-se, em alguns casos à sua complexidade, noutros em atrasos dos OPC's. A Polícia Judiciária em vários inquéritos, ultrapassa os prazos máximos de duração do inquérito, considerando a complexidade dos mesmos e falta de meios; o mesmo sucede com os inquéritos delegados na A.S.A.E., cuja demora é significativa, muitas vezes porque os arguidos residem em áreas geográficas distintas, sendo necessário proceder aos respectivos interrogatórios, não esquecendo a necessidade de elaboração de exames periciais e a notificação para o exercício do respectivo direito de queixa por parte dos respectivos representantes legais.

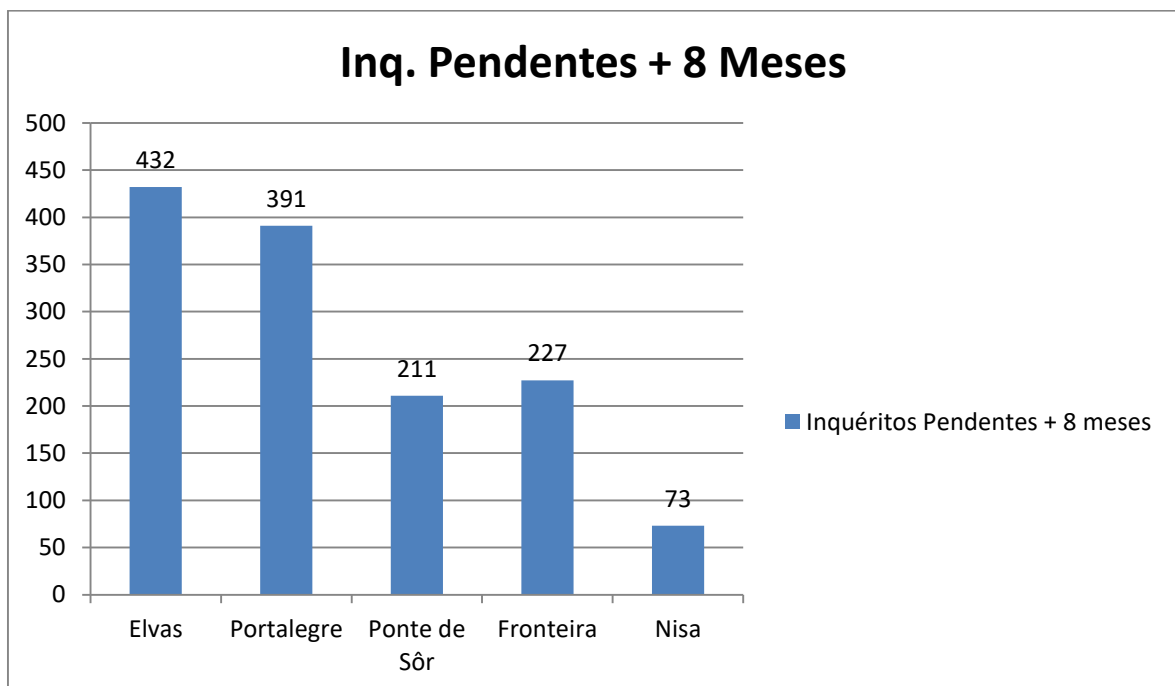
Também nos inquéritos cuja investigação se encontra a cargo da Segurança Social e às investigações delegadas nas Finanças continua a verificar-se atraso, o qual se deverá, segundo cremos e em regra, à insuficiência de meios humanos dos serviços em causa.

13.2 – Inquéritos pendentes há mais de 8 meses



Dos inquéritos que transitaram para o ano seguinte a nível global (3.681), o **número de inquéritos registados há mais de oito meses, ascendia a 1.333 (36,21%)**, longe do objetivo pretendido mas em franca recuperação em relação ao ano de 2019, em que tal número se situou em 44,31 %.

Dos inquéritos com uma tramitação (“resiliência”) superior a 8 meses havia 432 em Elvas, 391 em Portalegre, 211 em Ponte de Sôr, 227 em Fronteira e 73 em Nisa.



ANÁLISE DO MOVIMENTO MENSAL POR PROCURADORIAS

14.1. PROCURADORIA DO JUÍZO DE ELVAS



No ano judicial de 2020, foram registados **2.432** novos inquéritos na Procuradoria do Juízo Local de Elvas (*1.565 em 2019*).

Aos inquéritos registados no ano acresceram os 868 inquéritos que transitaram do ano anterior, gerando um movimento global de **3.300** inquéritos no ano em apreço.

Destes, findaram **1898** (total de acusados, arquivados, suspensos provisoriamente e findos por outros motivos) transitando para o ano seguinte **1402 inquéritos**, resultado que traduz um **aumento global** de 534 processos.

No entanto, tendo em conta que o aumento de entrados foi de 867 inquéritos, o aumento da pendência em 534 processos representa, ainda assim, um resultado positivo.

Do universo de 1898 processos findos no ano, foram *arquivados* 1362; Foi deduzida *acusação* em **269** inquéritos; Findaram por *outros motivos* **187** inquéritos; e foram *suspensos provisoriamente* **90**, o que corresponde a **4,74%** dos processos terminados.

14.2. PROCURADORIA DO JUÍZO DE PORTALEGRE

No ano judicial de 2020, foram registados **1.461** novos inquéritos na Procuradoria do Juízo Local de Portalegre (*1094 em 2019*).

Aos inquéritos registados no ano acresceram os 790 inquéritos que transitaram do ano anterior, gerando um movimento global de **2.251** inquéritos no ano em apreço.

Destes, findaram **1.150** (total de acusados, arquivados, suspensos provisoriamente e findos por outros motivos) transitando para o ano seguinte **1.101 inquéritos**, resultado que traduz um **aumento global** de 311 processos.

Do universo de 1.150 processos findos no ano, foram *arquivados* 700; Foi deduzida *acusação* em **132** inquéritos; Findaram por *outros motivos* **254** inquéritos; e foram *suspensos provisoriamente* 64, o que corresponde a **5,56%** dos processos terminados.



14.3. PROCURADORIA DO JUÍZO DE PONTE DE SÔR

No ano judicial de 2020, foram registados **758** novos inquéritos na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr.(*687 em 2019*).

Aos inquéritos registados no ano acresceram os 584 inquéritos que transitaram do ano anterior, gerando um movimento global de **1342** inquéritos no ano em apreço.

Destes, findaram **895** (total de acusados, arquivados, suspensos provisoriamente e findos por outros motivos) transitando para o ano seguinte **447** inquéritos, resultado que traduz um decréscimo no volume de processos na Procuradoria, não obstante o aumento de processos entrados, o que vem sendo uma constante desde 2018.

Do universo de 895 processos findos no ano, foram **arquivados** 642; Foi deduzida **acusação** em **139** inquéritos; Findaram por **outros motivos** **80** inquéritos; e foram **suspensos provisoriamente** 34, o que corresponde a **3,9%** dos processos terminados.

14.4. PROCURADORIA DO JUÍZO DE FRONTEIRA

No ano judicial de 2020, foram registados **735** novos inquéritos na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Fronteira (*506 em 2019*)- um aumento de 68,84% em relação ao ano anterior.

Aos inquéritos registados no ano acresceram os 494 inquéritos que transitaram do ano anterior, gerando um movimento global de **1.229** inquéritos no ano em apreço.

Destes, findaram **662** (total de acusados, arquivados, suspensos provisoriamente e findos por outros motivos) transitando para o ano seguinte **567** inquéritos, resultado que representa um aumento global de 73 Inquéritos.



No entanto, tendo em conta que o aumento de entrados foi de 229 inquéritos, o aumento da pendência em 73 processos representa, ainda assim, um resultado muito positivo.

Do universo de 662 processos findos no ano, foram *arquivados* 454; Foi deduzida *acusação* em **50** inquéritos; Findaram por *outros motivos* **145** inquéritos; e foram *suspensos provisoriamente* 13, o que corresponde a 2,% dos processos terminados.

14.5. PROCURADORIA DO JUÍZO DE NISA

No ano judicial de 2020, foram registados **239** novos inquéritos na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Nisa.

Aos inquéritos registados no ano acresceram os 117 inquéritos que transitaram do ano anterior, gerando um movimento global de **356** inquéritos no ano em apreço.

Destes, findaram 192 (total de acusados, arquivados, suspensos provisoriamente e findos por outros motivos) transitando para o ano seguinte 164 inquéritos, resultado que representa um aumento global de 47 Inquéritos.

Do universo de 192 processos findos no ano, foram *arquivados* 158; Foi deduzida *acusação* em 13 inquéritos; Findaram por *outros motivos* **13** inquéritos; e foram *suspensos provisoriamente* 8, o que corresponde a 0,4% dos processos terminados.

Os Quadros que seguem espelham a realidade das várias Procuradorias no ano de 2020 e a análise comparativa com os anos anteriores.



2020	VINDOS DO PERÍODO ANTERIOR	ENTRADOS	MOVIMENTADOS	FINDOS	PENDENTES	Total S/SUSP	SUSPENSOS
ELVAS	868	2432	3300	1898	1402	1312	90
PORTALEGRE	790	1461	2251	1150	1101	1046	64
PONTE DE SÔR	548	758	1342	895	447	413	34
FRONTEIRA	494	735	1229	662	567	554	13
NISA	117	239	356	192	164	156	8

Análise Comparativa do n.º de Processos Entrados, Findos, Pendentes -2018-2019-2020

	ELVAS			PORTALEGRE			PONTE DE SÔR			FRONTEIRA			NISA		
	Entra dos	Findo s	Pende ntes	Entra dos	Findo s	Pende ntes	Entra dos	Findo s	Pende ntes	Entra dos	Findo s	Pende ntes	Ent rad os	Fin dos	Pe nde ntes
2018	1513	1523	1152	1012	1133	550	633	452	755	461	574	271	230	248	95
2019	1565	1843	870	1094	853	790	687	851	585	506	310	468	238	215	117
2020	2432	1898	1402	1461	1150	1101	758	895	447	735	662	567	239	192	164

15. Complexidades

Por espécie processual, há a assinalar o seguinte registo de inquéritos:

CÓDIGO DE ESPÉCIE	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
AA	Crimes contra Direitos de Autor	1
AE	Crimes Antieconómicos	3



CÓDIGO DE ESPÉCIE	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
AF	Acidentes de viação sem morte	6
AG	Acidentes de viação com morte	11
AI	Crimes contra a Propriedade Industrial	0
AP	Violência por agente de autoridade	3
AV	Violência contra agente de autoridade	6
BD	Burlas e afins – Desconhecidos	25
BG	Burlas e afins – Muito complexas ou graves	1
BJ	Burlas e afins – Polícia Judiciária	8
BO	Burlas e afins – Genéricas	124
BP	Burlas e afins – Presos	0
CF	Crimes do mercado financeiro	0
CG	Corrupção e afins – Muito complexos graves	1
CO	Corrupção e afins – Genéricos	27
CP	Corrupção e afins – Presos	0
CQ	Cheques	1
DE	Distribuição específica	0
DO	Desconhecidos – Genéricos	440
EC	Droga – Muito complexos ou graves	4



CÓDIGO DE ESPÉCIE	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
EJ	Droga e afins – Polícia Judiciária	2
EO	Droga – Genéricos	40
EP	Droga – Presos	0
FG	Fiscais – Muito complexos ou graves	2
FO	Fiscais	45
HO	Homicídios – Genéricos	11
HP	Homicídios – Presos	0
IJ	Comuns – Polícia Judiciária	19
IO	Comuns – Genéricos	2627
IP	Comuns – Presos	2
JO	Abusos de Liberdade de Imprensa	0
JP	Comuns – Presos – Polícia Judiciária	0-
LG	Sexuais – Menores – Presos	0
LJ	Sexuais – Menores – Polícia Judiciária	16
LM	Sexuais – Menores	29
LO	Sexuais – Genéricos	12
LP	Sexuais – Presos	0
MI	Crimes Militares	1



CÓDIGO DE ESPÉCIE	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
NM	Homicídio/Ofensa à integridade física – V. leg.artis.	7
OB	Óbitos com realização de autópsia	97
PE	Criminalidade comunidade escolar	0
PR	Procurador da República	0
PS	Criminalidade com profissionais de saúde	1
PV	Criminalidade com pessoas vulneráveis	1
QG	Informáticos – Muito complexos ou graves	4
QO	Informáticos – Genéricos	1304
QP	Informáticos – Presos	1
RD	Roubos – Desconhecidos	0
RG	Roubos e outra criminalidade muito violenta	2
RO	Roubos – Genéricos	17
RP	Roubos – Presos	0
SD	Simplificados – Diversos	12
SO	Simplificados – Crimes rodoviários	196
SU	Sumário – Detidos apresentados por OPC	0
TO	Turno – Secção Central	0
UJ	Imigração ilegal – Polícia Judiciária	0



CÓDIGO DE ESPÉCIE	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
UO	Imigração ilegal – Genéricos	3
UP	Imigração ilegal – Presos	0
VG	Violência doméstica - de género	311
VO	Violência doméstica – outros	80

Por espécie processual, cumpre assinalar alguns aspetos:

15.1.O FENÓMENO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (“VG”/”VO”)

No ano de 2019 deram entrada 231 inquéritos de Violência Doméstica.

No ano de 2020 deram entrada **391** processos (sendo 311 sob a complexidade VG e 80 registados sob a complexidade VO), o que se traduz num **aumento de 59%** em relação ao ano de 2019.

Aos processos entrados acrescem os pendentes do ano anterior para um movimento global anual na comarca de **612 inquéritos**.

Foram findos **402** e ficaram pendentes **185** inquéritos a que acrescem **25** suspensos provisoriamente. Dos findos foram acusados **52**, dos quais **5** em Tribunal Colectivo, 8 com aplicação do artigo 16ºnº3 do CPP e 33 em T. Singular. Foi deduzido despacho de arquivamento em 276 inquéritos, sendo 74 os findos por outro motivo.

Houve uma diminuição dos processos pendentes sobre esta temática.

Logo no início do ano e tendo em conta a Diretiva 5/2019 de 15.11.2019 da Exma. Procuradora Geral da República, com as contingências da comarca (os Juízos Locais de



Nisa e Fronteira têm apenas um magistrado), determinou-se a afectação a um único magistrado nos Juízos Locais de Elvas, Portalegre e Ponte de Sôr dos processos a distribuir pela prática dos crimes de Violência doméstica, Maus Tratos; e Contra a liberdade e autodeterminação sexual, reduzindo-lhe, na medida do possível o demais volume de inquéritos, para garantir que conseguem assegurar a tramitação dos inquéritos e as iniciativas a desenvolver na área de família e crianças, bem como a ligação com as CPCJ-

Não obstante o período anómalo vivido os senhores Magistrados ainda reuniram com as CPCJ por 4 vezes, estando sempre disponíveis e contactáveis.

Ocorreram também reuniões via <https://meet.jit.si/> em 04.06.2020 nomeadamente com a Diretora do Gabinete de Apoio à Vítima (GAV) do Alto Alentejo em que participaram a Coordenadora da Comarca e os Magistrados afectos à Violência doméstica, via zoom em 22 de Setembro e 9 de Dezembro e participação online e intervenção de magistrado da Comarca nas II Jornadas do Alto Alentejo contra a Violência Doméstica, em 22 de Outubro.

Cumprе salientar que em **12** processos foi aplicada a medida de coação de prisão preventiva encontrando-se algumas das notícias plasmadas no site da Comarca <http://comarca-portalegre.ministeriopublico.pt/actividade>.

Ainda no que toca à violência doméstica importa referir que em 20 dos processos nos quais ocorreu interrogatório judicial de arguido detido tal ocorreu por iniciativa do Ministério Público que emitiu mandados de detenção fora de flagrante delito.

Por último, nestes processos que conduziram a interrogatório, em 12 estavam presentes crianças, situação que está a ser monitorizada.

15.2. CIBERCRIMINALIDADE -O FENÓMENO BURLAS “MBWAY” E A SUA EXPRESSÃO NA COMARCA



No ano de 2019 deram entrada 13 inquéritos sob a complexidade “QO”.

No ano de 2020 – se incluirmos as burlas através da internet, outros crimes informáticos e viciação de cartões – conforme Mapa CRIM 4 anexo ao relatório – deram entrada **1385** processos relativos ao fenómeno cibercriminalidade.

Destes, **1304** tiveram a ver com o fenómeno Burlas ” “Mbway””.

O fenómeno “Mbway” teve uma grande repercussão a nível nacional e uma expressividade impressionante na comarca de Portalegre, fenómeno de que demos conta à hierarquia, logo em Fevereiro de 2020.

No seguimento da Instrução n.º 1/20, emitida a 27/05/2020 pela PGR, e do preenchimento do formulário anexo à referida Instrução e face ao trabalho de coordenação efetuado pelo DCIAP com o envio regular e atualizado de tabelas em Excel cruzando informação sobre este fenómeno, os processos começaram a entrar às centenas, contabilizando 1304 em 31.12.2020.

A Comarca de Portalegre “reorganizou-se” em função deste fenómeno, com vista a diligenciar, tanto quanto possível, pela distribuição concentrada destes inquéritos, o que veio a ser plasmado em Ordem de Serviço da Coordenação.

Nestes crimes a recolha de grande parte, dos elementos probatórios iniciais dos inquéritos está diretamente a cargo do Magistrado do Ministério Público, nomeadamente através da emissão de diversos ofícios às entidades (bancos, operadores de telecomunicações, SIBS, etc.), o que acarreta, necessariamente, uma maior sobrecarga dos Senhores Funcionários do Ministério Público que têm de cumprir tais despachos, o que em algumas Procuradorias se revela assaz difícil, pelo que, desde Junho vimos alertando para a necessidade de um aumento do quadro de funcionários e Magistrados nas 3 Procuradorias em que tal fenómeno se verifica com mais intensidade, a saber Elvas, Portalegre e Fronteira.



A complexidade do fenómeno que exige uma resposta que passa pela análise global dos processos e pela difícil deteção das conexões, revelou-se muito difícil com o enorme volume de trabalho a cargo dos senhores Magistrados alguns com mais de 700 inquéritos a cargo (dos quais 350 “Mbway”), um volume de entradas elevado, fora todo o trabalho inerente aos Juízos de Competência Genérica.

Foi possível, com o inextinguível apoio do Exmo. Sr. Procurador Geral Regional de Évora – que colocou um Quadro Complementar com vista à resolução deste fenómeno - alterar a situação em Janeiro de 2021 e centrar esses processos num magistrado, o que se espera venha a produzir os seus frutos e, sobretudo, permitir aos demais magistrados das Procuradorias centrarem os seus esforços em criminalidade extremamente relevante como a violência doméstica e demais áreas prioritárias.

Não obstante, penso que os resultados foram positivos. Foram findos **436** processos, sendo **87** arquivados e **349** findos por outros motivos, sendo que a maioria são apensações de inquéritos conexos.

Por outro lado, o Diap Regional de Évora assumiu a investigação em 2 processos, com dezenas de apensos. Na sequência da Recomendação 1/2020 da Coordenação, de 29 de Setembro de 2020, foram suscitados 4 conflitos negativos de competência, na qual a Procuradoria Geral da República, deu razão aos magistrados da Comarca de Portalegre, pelo que, transitaram para outra comarca.

15.3. Os fenómenos mais expressivos na Comarca são assim a Cibercriminalidade (1385), Violência doméstica e Maus tratos (391) Crimes estradais (170) e Incêndios florestais (122), crimes fiscais (44), crimes de corrupção e afins (19), Pedofilia (12), ressaltando aqui, os crimes de investigação prioritária a que se reporta a DIRETIVA 1/2021 de 04 de Janeiro, da PGR.



16. Instrução criminal

Foram requeridas 28 instruções, sendo 22 pelo arguido e 6 pelo assistente.

Num total de 45 instruções movimentadas foram findas 26 ficando pendentes 19.

17. Intervenções hierárquicas

Houve **15** pedidos de intervenção hierárquica, o que demonstra que as decisões do Ministério Público têm sido bem acolhidas na comunidade.

Houve **146** intervenções em conflitos de competência.

Estão dispensadas as comunicações e a intervenção da Coordenação entre Procuradorias da Comarca, o que diminui o n. de conflitos.

18. Processos administrativos

Foram instaurados **629** processos administrativos (aumento significativo em relação ao ano anterior-580), sendo **528** com vista a intervenção processual – **123** na Família e Menores, **347** no Cível, 22 no Trabalho - e os restantes para acompanhamento de outros processos, o que acrescentando aos vindos do ano anterior (377) implicou um movimento global de **1006** processos.

Foram findos **664**, ficando **342** pendentes para o ano de 2021, o que se traduziu numa ligeira diminuição de pendência.

VI – MOVIMENTO ANUAL – AREA CRIMINAL

19. Ao contrário do que aconteceu na Investigação criminal, o nº de diligências foi seriamente afectada pela período de pandemia vivido, decrescendo significativamente o nº de diligências realizadas nos Juízos Locais, não obstante o acréscimo de diligências no Juízo Central Cível e Criminal.



Foram findos **538** processos sendo **485** nos Juízos Locais e **53** no Juízo Central Criminal, não obstante o período de suspensão da atividade dos Tribunais e o período de pandemia vivido.

20. Do total de findos, 38 foram findos por outros motivos e **500 julgados, 466** dos quais resultaram em condenação e **38** em absolvição. A percentagem de absolvições situou-se em 7,6 % e de **condenações** situou-se em **93,2%**, valores de condenação muito acima da média nacional e, no nosso entender, reveladores da qualidade da investigação efetuada.

21. JUÍZO CENTRAL CRIMINAL DE PORTALEGRE

No decurso do ano judicial de 2020, foram proferidos **49** acórdãos no Juízo Central Criminal, 47 destes condenatórios e 2 absolutórios.

Deram entrada **53** processos – no ano de 2019 os entrados foram 34, o que se traduz num **aumento de entrados de 62,26% face a 2019**.

O n. de findos foi de 53 – no ano de 2019 os findos foram 37 o que traduz um **aumento de processos findos de 69,81% face a 2019**.

Decorreram 2 julgamentos com centenas de testemunhas e a Central Criminal – face ao n. de processos com arguidos privados de liberdade esteve sempre em funcionamento.

O quadro que segue, fornece os dados síntese mais relevantes:

Secção Central-Processos em Tribunal Coletivo				
Portalegre	Pendentes a 31.12.2019	Entrados	Findos	Pendentes a 31.12.2020



Totais	34	53	53	34
---------------	-----------	-----------	-----------	-----------

O Ministério Público afecto ao Juízo Central interpôs **1** recurso e respondeu a **27**.

Instaurou **77** Processos administrativos de acompanhamento, tendo findado 70, sendo 39 os pendentes para o ano seguinte.

Nos Juízos Cíveis interpôs 1 recurso e respondeu a 2 . Elaborou 2 reclamações de créditos.

Mais do que o n. de julgamentos realizados, conforme dados oficiais retirados do Citius(*critério contagem de actas de audiência*), os julgamentos efectuados implicaram a presença em **239 Audiências** no Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre, no qual se encontra apenas 1 Magistrado.

Por outro lado, o Magistrado do Ministério Público do Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre teve “**Vista**” em **781** processos.

Foi um ano muito difícil para o Magistrado afecto a este Juízo que com um extraordinário espírito de resiliência conseguiu representar com dignidade o Ministério Público em condições que cumpre louvar.

22. JUÍZOS LOCAIS

No decurso do ano judicial de 2020, deram entrada **595** processos para julgamento nos Juízos Locais da Comarca, 254 Processos especiais (Sumários, Abreviados e Sumaríssimos) e 374 Processos comuns em Tribunal Singular.

A este número acrescem os transitados do ano anterior para um movimento global de **1049** processos penais na fase de julgamento.



O nº de processos findos nos Juízos Locais da comarca foi de **485**, ficando pendentes para o ano de 2021, **564** processos.

O quadro que segue, fornece os dados síntese mais relevantes:

Secção Local Criminal (P. Comum Singular P. Especiais)				
	Pendentes a 31.12.2019	Entrados	Findos	Pendentes a 31.12.2010
Elvas	334	278	200	396
Portalegre	28	119	96	49
Ponte de Sor	65	136	133	79
Fronteira	17	41	22	34
Nisa	11	21	24	6
Totais	455	476	475	564

A nível global, as Secções locais da Comarca aumentaram a pendência – consequência do período de pandemia atravessado.

De muito relevo e *a oferecer grande preocupação a situação do Juízo Local de Elvas, desde Setembro com 2 Juízes, a representar 70,21% dos processos penais na fase de Julgamento* da Comarca, onde a dinâmica obriga a colocar um Magistrado afecto a tempo inteiro ao Juízo Local Criminal, ao contrário do que acontece nas demais Procuradorias; Significativo também o facto de os processos entrados em Ponte de Sôr terem ultrapassado os entrados em Portalegre.

Também nos Juízos Locais cumpre salientar a complexidade cada vez maior dos Julgamentos Criminais.

Efetivamente, conforme dados oficiais(*critério contagem de actas de audiência*), os julgamentos efectuados implicaram a **presença em 1829 Audiências** por parte do



Ministério Público – não obstante o período de suspensão de atividade dos Tribunais, sendo: **603** Juízo Local de Elvas, **398** Juízo Local de Portalegre, **321** Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr, **183** Juízo de Competência Genérica de Fronteira; **85** Juízo de Competência Genérica de Nisa (e 239 Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre já abordado)

Por outro lado, **o Ministério Público teve “Vista” em 7701 processos - 2439** Juízo Local de Elvas, **1800** Juízo Local de Portalegre, **1524** Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr, **960** Juízo de Competência Genérica de Fronteira; **197** Juízo de Competência Genérica de Nisa;(781 Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre já abordado); sendo **13301** o nº de **Notificações** ao Ministério Público.

23. No período em referência o Ministério Público interpôs **11** recursos (em 2019) e apresentou resposta em **54**.

24. Foram introduzidos em juízo pelo Ministério Público **24 recursos de decisões** de autoridades administrativas proferidas em processo de contraordenação e findaram 15.

25. Deram entrada **35** processos de **internamento** compulsivo, sendo o mesmo o n. de processos findos, ficando pendentes para 2021, **2** processos.

VII- ÁREA CÍVEL E FAMÍLIA E MENORES

26. O atendimento no Ministério Público esteve condicionado ao período de pandemia vivido, tendo decrescido cerca de 50% em relação ao ano de 2019.

De forma documentada encontram-se assinaladas **205** atendimentos ao público na Comarca salientando-se 136 na Família e Menores e 67 na Área Laboral.



27. Foram propostas pelo Ministério Público **37** Acções Cíveis pelo Ministério Público, sendo **34** interdições (na defesa de incapazes e ausentes) e apresentada contestação em **1**, sendo que haviam transitado do ano anterior 48, gerando um movimento global de **86**.

Destas findaram **47**, ficando pendentes **39** na Comarca e o maior número em Ponte de Sôr (15).

Nesta área o nº de Processos pendentes diminuiu em relação ao ano de 2019 e os números são mais similares entre Procuradorias – 10 em Portalegre, 9 em Elvas, 8 em Ponte de Sôr e Fronteira, sendo 2 as Acções propostas em Nisa.

28. No que toca aos **Valores das acções do contencioso patrimonial do Estado** instauradas e contestadas pelo MP, assumiu **481.936,00 €**.

A complexidade do Juízo Cível de **Elvas** também aqui espelhada, pois dos quais 481.936,00 €, **453.092,00 €** reportam-se a Acções do Contencioso do estado instauradas e contestadas no Juízo de Elvas.

29. Ainda na Área Cível, o Ministério Público interpôs **2** Recursos (No Juízo de Elvas) e respondeu a **9** (5 no Juízo de Elvas, 3 nos Juízos Cíveis de Portalegre e 1 no Juízo de Fronteira).

30. Deram entrada **74** processos de insolvência, foram findos **77**, ficando pendentes **11**.

O Ministério Público reclamou créditos em 16 desses processos e participou em 12 Assembleias de Credores.

31. Foram reclamados créditos no valor total de **336.545,43 €**.

Os valores mais significativos reportam-se ao Juízo de Elvas - 141.045,87 €- e ao Juízo de Fronteira - 101.444,11 €.



A única Procuradoria onde foram **rateados créditos** foi no Juízo de Ponte de Sôr, sendo o valor dos créditos rateados de **23.213,87 €**, que corresponde àquele Juízo e à Comarca.

32. No que toca aos **Processos Especiais de Revitalização** deram entrada **9**, foram findos 7, ficando pendentes para o ano seguinte 6, sendo 2 no juízo de Portalegre, 1 no Juízo de Elvas e 3 no Juízo de Ponte de Sôr.

33. Foram instauradas pelo Ministério Público **20 Ações declarativas**, providências cautelares e acções de verificação ulterior de créditos, **15** das quais no Juízo de **Elvas** e 5 no Juízo de Portalegre e contestada uma, em Elvas.

Nesta área (Comércio) o Ministério Público respondeu a 2 recursos -1 em Fronteira e 1 em Ponte de Sôr.

34. Na área de **execuções** (transversal a todas as outras áreas) foram instauradas pelo Ministério Público um total de **82** ações e estava em causa um valor total que ascendeu a **33.247,00 €**, sendo 20,007, 00 € na Área Penal.

Foram intentadas **27 Reclamações de Créditos**, a maioria -19 –na Área Cível

35. Deram entrada **18** procedimentos previstos no Dec. Lei 272/2001 (Autorização para prática de actos) tendo sido findos 17, ficando pendentes 13.

36. Foram proferidos **60 pareceres** na regulação do exercício das responsabilidades parentais. Os números mais significativos ocorrem no Juízo de Elvas (28) e de Portalegre (23).

37. Na **jurisdição de família e menores** foram movimentadas, **653** Acções Tutelares e cíveis (mais 132 que no ano de 2019)- **aumento de 79,78%**.

Foram instauradas pelo Ministério Público **232**. (mais 54 do que no ano de 2019).



A maioria das Acções é relativa ao exercício das responsabilidades parentais, **95** reportam-se a Acções de Regulação, **49** a Acções de Alteração à Regulação sendo **86** as relativas a Incidentes de Incumprimento.

Das 232 Acções instauradas pelo Ministério Público, 175 reportam-se ao Juízo de Elvas, sendo 10 do Juízo Local de Portalegre, 24 do Juízo de Ponte de Sôr, 20 do juízo de Nisa e 10 do Juízo de Fronteira,

Foram findas **480**, ficando pendentes **173**, mais do que em 31.12.2019 mas devido ao aumento de Entrados.

38.Foram movimentadas **25** averiguações officiosas de paternidade, das quais deram entrada 16, foram findas 8, ficando pendentes 17.

39.Deram entrada **151 inquéritos tutelares educativos**, a que acrescem os vindos do ano anterior (90) gerando um movimento anual de **241** inquéritos tutelares educativos, o que é muito para uma Comarca de Competência genérica, mais significativo ainda por ser um aumento relevante – **Aumento de 78,80% de entrados em relação ao ano de 2019** (119 em 2019).

O Juízo de Elvas, concentra 105 dos entrados, 160 dos movimentados, 72 dos findos, seguido do Juízo de Portalegre com 28 entrados, 50 movimentados, 40 findos.

Foram findos **128** e transitam **113** para o ano seguinte- dos que transitam para o ano seguinte 88 reportam-se ao Juízo de Elvas.

Os crimes com maior expressão são os de furto e de ofensas à integridade física.

Nos inquéritos tutelares educativos com abertura da fase jurisdicional foi aplicada 1 medida de internamento em regime fechado.

Na Fase Jurisdicional foram findos **27** Processos Tutelares Educativos, **22** com aplicação de Medida, 14 destes últimos no Juízo de Elvas.



40. O Ministério Público requereu 3 Procedimentos Judiciais Urgentes (art.91º /92º da LPCJP)

41. Foram instaurados **66** processos de promoção e protecção, sendo **56** a requerimento do Ministério Público. Os Juízos Locais de Portalegre e Elvas com os números mais significativos de 23 e 19 respetivamente.

42. O Ministério Público esteve presente em 1 Reunião da Comissão Alargada de CPCJ e apreciou 21 comunicações que lhe foram reportadas.

Efectuou 4 visitas a instituições de acolhimento.

43. Na área de Família e Menores, o Ministério Público respondeu a 8 Recursos.

VIII- ÁREA LABORAL

44. Foram propostas **11** Acções laborais pelo Ministério Público, ficando pendentes 3 para o ano seguinte.

Deram entrada **147** processos de acidente de trabalho, 3 dos quais mortais, gerando um movimento global de 231 processos (atentos os 84 vindos do ano anterior)

Foram findos 149, ficando pendentes para o ano seguinte 82.

Na fase Conciliatória dos Processos por Acidente de Trabalho foram findos 110 por tentativa de conciliação, ficando pendentes de perícia médica 17 de um total de 53 pendentes.

Ainda nos Processos de Acidente de Trabalho o Ministério Público elaborou 6 Petições de Patrocínio; Apresentou 16 Requerimentos para Junta Médica, 10 para Revisão de Incapacidade, 19 para Atualização de Pensões e 76 para Entrega do Capital de Remissão.



O Ministério Público interpôs 10 Recursos de Impugnações Judiciais em Processos de Contraordenação e Respondeu a 1 Recurso.

IX – MEDIDAS GESTIONÁRIAS MAIS RELEVANTES

1. **Medidas para reduzir o risco de transmissão do Covid nos Tribunais** - Despacho 7/2020 de 13 de Março, Despacho 8/2020 de 17 de Março, Despacho 9/2020 de 20 de Março, Despacho n.º 10/2020 de 3 de Abril, Despacho 11/20 de 11 de Abril e por fim (no que toca ao COVID) com a Ordem de Serviço 4/2020, de 3 de Junho - já referidas no Capítulo IV
2. **Digitalização dos processos**-INTRUÇÃO 1/2020 de 3 de Fevereiro de 2020. Penso que foi uma medida que veio a ter um enorme relevo face à tramitação dos processos por via remota durante o período de encerramento dos Tribunais, pois os processos já estavam digitalizados quando tal ocorreu ou os Senhores Magistrados determinaram, a sua digitalização, nos casos pontuais, em que tal não ocorreu;
3. **Distribuição de serviço tendo em vista a equidade** – distribuição inicial tendente a nivelar pendências - ORDEM DE SERVIÇO 2/2020 de 13 de Janeiro de 2020
Esta questão, no nosso entender, é de extremo relevo, não tendo, porventura, sentido quando os Senhores Magistrados se fixam na Comarca perante longos períodos mas, da mais elementar justiça, quando dos 11 Magistrados do Juízo Local de Portalegre, 9 tomaram posse em Janeiro de 2020;
4. **Especialização**
 - 4.1. Manutenção, no Juízo Local de Portalegre e de Elvas, da especialização possível, mantendo, nestes Juízos Locais, um magistrado afeto preferencialmente à Secção Cível e Criminal, com vista a uma maior



homogeneidade de atuação e uma maior proximidade a outros intervenientes na área da justiça;

4.2. Tendo em conta a Diretiva 5/2019 de 15.11.2019 da Exma. Procuradora Geral da República, afetação a um único magistrado dos processos a distribuir pela prática dos **crimes de Violência doméstica**, Maus Tratos; e Contra a liberdade e autodeterminação sexual, reduzindo-lhe, na medida do possível o demais volume de inquéritos-ORDEM DE SERVIÇO 2/2020 de 13 de Janeiro de 2020;

4.3. Concentração num único Magistrado, por Procuradoria, em Junho de 2020 dos inquéritos de **burla informática** Ordem de Serviço 6/2020 de 16 de Junho e Ordem de Serviço 7/2020 de 25 de Junho.

5. Afetação de inquéritos a magistrados que não o seu titular e Acumulação
Afetação tendo em conta a equidade, o equilíbrio da carga processual e a eficiência dos serviços, ao Sr. Magistrado de Nisa de um lote de 220 inquéritos de Fronteira- OS 3/2020 de 15 de Janeiro de 2020; E acumulação de Nisa com Fronteira (obtida com a concordância do CSMP) –ORDEM DE SERVIÇO 11/2020 de 23 de Setembro

6. Controle rigoroso da estatística e envio de balanço mensal da atividade aos senhores Magistrados; Listagem sistemática de processos e envio à Administradora Judiciária para ultrapassar bloqueios (abrir conclusões, dar baixas, etc) – tudo com vista a uma melhor produtividade e para que o *Citius* traduza a realidade da Comarca.

IX - CONCLUSÕES

- a) Não pode deixar de referir-se, ao efetuar uma avaliação da atividade do Ministério Público no ano de 2020, o período de pandemia atravessado e as medidas adotadas para a combater e mitigar. O estado de emergência iniciou-se em Portugal às 00h00m



do dia 19 de março, prolongou-se até às 23h59m do dia 2 de Maio, o que implicou a consagração de medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença Covid -19 as quais, de uma forma muito genérica, no que toca aos Tribunais, determinaram a suspensão dos prazos processuais e o adiamento da generalidade das diligências presenciais, reduzindo-se a presença dos Magistrados e técnicos de justiça nos Tribunais, passando os mesmos a tramitar os processos à distância, por VPN e efetuando diligências por recurso à Webex e outras plataformas digitais.

- b) Obviamente que esta situação condicionou a resposta dos serviços e impediu o cumprimento de alguns objetivos fixados para o corrente ano.
- c) Nesta comarca, sem Departamento de Investigação e Ação Penal, houve um movimento global de 8.478 inquéritos no ano em apreço, o que consubstancia um *aumento de 82% dos inquéritos movimentados*, em relação ao ano de 2019.
- d) No ano judicial de 2020, foram registados 5625 novos inquéritos nas várias instâncias locais da comarca, o que consubstancia um *aumento de 73,19% dos inquéritos entrados*. Destes, findaram 4797 (total de acusados, arquivados, suspensos provisoriamente e findos por outros motivos), o que se traduz num *aumento de findos de 84,92* em relação ao ano de 2019, transitando para o ano seguinte **3681** inquéritos, resultado que traduz um aumento global de 828 processos.
- e) Tendo em conta que o n. de Magistrados afeto aos Juízos Locais da Comarca se manteve (11) o aumento de pendência deve-se a esse n. de entrados (mais 1508 que em 2019) que, contudo foi possível não refletir, na íntegra no n. de pendentes.
- f) O número de inquéritos entrados relativos a agente desconhecido, foi de 440, correspondendo a 7,8% do número total de inquéritos registados, muito inferior à média nacional e que torna muito mais difícil gerir o aumento verificado. (Em 2019 os desconhecidos representaram 45,7 % dos inquéritos entrados).
- g) Verificou-se a aplicação dos *processos especiais e dos institutos de consenso* em **57,67%** (556 processos) do universo dos processos com indicição suficiente, resultados que vão de encontro aos objetivos fixados para a utilização dos



mecanismos processuais penais de simplificação e consenso, não os atingindo na íntegra, mas sendo claramente positivos.

- h) Houve, uma evidente **recuperação de processos antigos** (os de 2018 e anteriores) um dos objetivos processuais da Comarca, que representam apenas **4,81 %** dos processos instaurados no ano judicial em apreço e 5,81% dos pendentes.
- i) Dos inquéritos que transitaram para o ano seguinte a nível global (3.681), o número de inquéritos registados **há mais de oito meses**, situou-se em **36,21%**, sem alcançar os desejáveis 30%, mas em franca recuperação em relação ao ano de 2019 (44,31 %.)
- j) No ano de 2020 deram entrada **391** processos de violência doméstica; aos processos entrados acrescem os pendentes do ano anterior para um movimento global anual na comarca de **612 inquéritos**. Foram findos **402** e ficaram pendentes **185** inquéritos. Na Comarca estes processos foram distribuídos para despacho de forma concentrada a um único Magistrado em cada Procuradoria.
- k) O fenómeno burlas praticadas através da utilização fraudulenta da aplicação “*Mbway*” teve uma grande repercussão a nível nacional e uma expressividade impressionante na comarca de Portalegre, com 1304 oriundos de todo o País com especial relevo, a partir de Maio de 2020.
- l) Os fenómenos mais expressivos na Comarca tornaram-se muito mais complexos: a Cibercriminalidade (1385), Violência doméstica e Maus tratos (391) Crimes estradais (170) e Incêndios florestais (122), crimes fiscais (44), crimes de corrupção e afins (19), Pedofilia (12), ressaltando aqui, apenas, crimes de investigação prioritária a que se reporta a DIRETIVA 1/2021 de 04 de Janeiro da PGR.
- m) No que toca aos julgamentos e não obstante o período de suspensão da atividade dos Tribunais e o período de pandemia vivido, foram findos **538** processos sendo **485** nos Juízos Locais e **53** no Juízo Central Criminal.
- n) Do total de findos, 38 foram findos por outros motivos e **500 julgados**, **466** dos quais resultaram em condenação e **38** em absolvição. A percentagem de absolvições situou-se em 7,6 % e de **condenações** situou-se em **93,2%**, valores de condenação muito



acima da média nacional e, no nosso entender, reveladores da qualidade da investigação efetuada.

- o) De muito relevo e a oferecer grande preocupação a situação do Juízo Local de Elvas, desde Setembro com 2 Juízes, a representar 70,21% dos processos penais na fase de Julgamento da Comarca (396 processos criminais), onde a dinâmica obriga a colocar um Magistrado afeto a tempo inteiro ao Juízo Local Criminal, ao contrário do que acontece nas demais Procuradorias.
- p) Cumpre salientar a complexidade cada vez maior dos Julgamentos Criminais, pois os julgamentos efectuados implicaram a presença em **1829** Audiências por parte do Ministério Público – não obstante o período de suspensão de atividade dos Tribunais, sendo: **603** Juízo Local de Elvas, **398** Juízo Local de Portalegre, **321** Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr, **183** Juízo de Competência Genérica de Fronteira; **85** Juízo de Competência Genérica de Nisa - e 239 Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre, com apenas 1 Magistrado; Por outro lado, o Ministério Público teve “Vista” em **7701** processos, sendo **13301** o nº de “Notificações”.
- q) A acrescer a este intenso trabalho na área Criminal, nesta Comarca, não existe especialização nas áreas de família e menores, cível e comércio, pelo que, os Magistrados do Ministério Público afectos aos Juízos Locais têm ainda a interlocução com **15 CPCJ**, o acompanhamento e visitas a 6 casas de acolhimento de crianças e jovens e têm ainda de assegurar a sua presença em reuniões dos 15 Conselhos Municipais de Segurança sempre que convocados.
- r) A título exemplificativo, na **jurisdição de família e menores** foram movimentadas **653** acções tutelares e cíveis, o que representa um aumento de **79,78% em relação ano anterior**. *Das 232 Acções instauradas pelo Ministério Público, 175 reportam-se ao Juízo de Elvas.*
- s) Deram entrada **151 inquéritos tutelares educativos**, a que acrescem os vindos do ano anterior (90) gerando um movimento anual de **241** inquéritos tutelares educativos, o que é muito para uma Comarca de Competência genérica, mais significativo ainda



por ser um aumento relevante – Aumento de **78,80%** de entrados em relação ao ano de 2019.

- t) Foram instaurados **66** processos de promoção e protecção, sendo **56** a requerimento do Ministério Público. Os Juízos Locais de Portalegre e Elvas com os números mais significativos de 23 e 19 respetivamente.
- u) De muito relevo *e a oferecer grande preocupação a situação do Juízo Local de Elvas, com 2 Juízes e com os números mais significativos na Área dos Menores,* onde a dinâmica obriga a colocar um Magistrado afeto a tempo inteiro ao Juízo Local Cível, ao contrário do que acontece nas demais Procuradorias.
- v) Continua a ser muito significativo no n.º de processos administrativos entrados, reflexo da necessidade da sociedade da intervenção do Ministério Público (processos para serem propostas acções). Foram instaurados **629** processos administrativos (sendo **528** com vista a intervenção processual – **123** na Família e Menores, **347** no Cível, o que acrescendo aos vindos do ano anterior (377) implicou um movimento global de **1006** processos.
- w) Na Área Laboral foram propostas **11** Acções laborais pelo Ministério Público, ficando pendentes 3 para o ano seguinte. Deram entrada **147** processos de acidente de trabalho, 3 dos quais mortais, gerando um movimento global de 231 processos (atentos os 84 vindos do ano anterior). Foram findos 149, ficando pendentes para o ano seguinte 82.
- x) O atendimento no Ministério Público está sempre disponível, não obstante a situação e condicionantes resultantes do período epidémico atravessado e o objetivo maior do Ministério Público é prestar um serviço de qualidade aos cidadãos, assumindo-se claramente como uma magistratura de proximidade.



- Esta Comarca exige pela sua expressão numérica, complexidade e volume processual **a criação de um DIAP**.
- Esta Comarca exige, pela sua expressão numérica, complexidade e volume processual **a criação de um Juízo de Família e Menores**. Acreditando-se firmemente nas vantagens da especialização, e consciente das distâncias geográficas entre os diversos núcleos e a falta de transportes públicos, tal Juízo deverá ser, por ora, sediado em Portalegre com competência para Portalegre e Elvas, com deslocação a Elvas para realização das diligências.
- Não sendo possível, avançar, com a especialização que, insiste-se, urge efetuar, é preciso repensar os quadros face ao aumento de 73,19% de inquéritos entrados e de e de 82 % de movimentados (8.478 inquéritos), face à complexidade dos processos ; e face ao aumento verificado na área de família e menores (Aumento de 79,78 % de Acções Tutelares Cíveis e de 78,80% de Tutelares Educativos.
- É necessário o **reforço do quadro com 3 Magistrados** (mais 2 do que o quadro legal desatualizado face a realidade) a afetar, com muita urgência, 1 Magistrado a Elvas, 1 a Fronteira e 1 a Portalegre.
- No mínimo dos mínimos, é necessário o reforço do quadro de **Elvas com 1 Magistrado** - O quadro de 4 Magistrados em Elvas é manifestamente insuficiente no estado atual do referido Juízo com 3300 inquéritos movimentados, 2432 entrados em 2020, numa comarca com 4 juízes -2 afetos ao cível e 2 afetos ao penal - e, mesmo, em ano de pandemia com 603 diligências realizadas, 2439 vistas e um n. sem fim de atividades do Ministério Público na área dos menores. Com 4 Juízes impõe-se especialização, ficando 1 magistrado afeto à Local cível/menores e outro à Local Criminal, excedendo todo e qualquer VRP o nº de inquéritos tramitados por 2 magistrados impondo-se a colocação de 1 magistrado nos inquéritos.
- No Mínimo dos mínimos, é necessário o reforço do Quadro de **Fronteira com 1 Magistrado** - O quadro de 1 Magistrado em Fronteira é manifestamente insuficiente no estado atual do referido Juízo com 1229 inquéritos movimentados, 735 entrados em 2020, numa comarca de competência genérica, com representação em 2 CPCJ,



Diligências em 1 Juízo de Proximidade, inúmeras situações a exigir atenção e diligências no âmbito dos menores e do cível além das funções no juízo Local. É nítido, neste momento, que não se trata de uma situação transitória. Mesmo a fazer fé no último estudo relativo aos VRP, entendeu-se que 600 inquéritos ano era o máximo do *quantum* para magistrados com investigação criminal e representação de uma instância local genérica. São necessários 2 Magistrados.

➤ É crucial o **aumento de Quadro de Funcionários do Ministério Público**, em pelo menos 4 (além do seu efetivo preenchimento)

Foi assim um ano muito laborioso para os magistrados que aqui exercem funções com resultados que podemos considerar positivos.

Faço questão de deixar aqui, *o meu mais profundo e reconhecido apreço pelo elevadíssimo empenho, espírito de dedicação e colaboração, capacidade de mudança e inovação, por parte de todos os senhores Magistrados da Comarca de Portalegre*, num ano que ficará para a história.

Seguem em anexo os Mapas Oficiais do Ministério Público

Portalegre, 29 de Janeiro de 2021

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da Comarca

Maria Adelaide Santos